

Declaro que este documento  
foi publicado no placard  
da Câmara Municipal

Dia 28/09/2021

Jucivanda  
Secretária - Câmara Municipal



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE CAÇU  
O Legislativo Mais Perto de Você

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 25, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera o artigo 7º da Lei nº 2.369/2020 e dá outras providências.

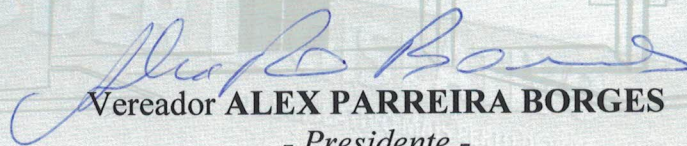
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 7º, da Lei nº 2.369/2020, de 26 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

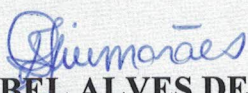
*“Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 12% (doze por cento) sobre o total de despesas nela fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, §1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. ”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**,  
Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021.

  
Vereador **ALEX PARREIRA BORGES**

- Presidente -

  
Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**  
- 1ª Secretária -

